



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº. 033/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73972213/2018** de interesse de **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra C-12, situados à Avenida H esquina Rua 72 esquina Rua 71, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 5.308, 46.047, 46.048, 15.107, 9.917 e 42.705, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 12/17, com as seguintes características e confrontações:

**1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 11**

<b>LOTE 12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>550,40m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida H.....		14,30m
Fundo confrontando com Lote 18.....		13,10m
Lado direito confrontando com Lotes 13, 14 e 15.....		40,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....		40,00m
<b>LOTE 13</b>	<b>ÁREA</b>	<b>572,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 72.....		15,00m
Fundo confrontando com Lote 12.....		17,60m
Lado direito confrontando com Lote 14.....		41,30m
Lado esquerdo confrontando com Avenida H.....		38,30m
Pela linha de chanfrado.....		7,90m
<b>LOTE 14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>488,90m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 72.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 12.....		12,00m





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação